



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/SEOP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 001/2025

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Capacitação de 2 (dois) servidores da Seção de Obras e Projetos-SEOP, no curso "FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", na modalidade presencial, a realizar-se no Blue Tree Premium Manaus, no período de 24 a 25/04/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação para Fiscalização e Manutenção Predial faz parte do Programa Anual de Capacitação deste Regional, (PAC – ENGENHARIA), conforme Portaria TRE/AM de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do curso de Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial envolvem o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para o desempenho qualificado da função, tais como:

- *Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de manutenção predial, observando normas técnicas, legislações vigentes e padrões de qualidade;*
- *Interpretar e aplicar corretamente projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e estruturais, assegurando a conformidade da execução com o que foi previsto;*
- *Elaborar relatórios técnicos, comunicar de forma clara e objetiva as não conformidades observadas e recomendar ações corretivas, contribuindo para a transparência e eficiência da gestão pública;*
- *Utilizar boas práticas de fiscalização e manutenção predial, alinhadas às normas da ABNT e aos princípios da administração pública, promovendo a conservação do patrimônio público e a segurança dos usuários.*

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará curso em Manaus, no Blue Tree Premium Manaus, no período de 24 a 25/04/2025.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a liberação dos acessos à plataforma digital, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área e melhor preço ofertado. As ações de treinamento ofertadas atendem à necessidade de formação dos servidores que atuam na área de Auditoria.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição individual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço. O valor total estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do **PTRES 217575 – CAP/CAP**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

LUCIANO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

SEOP

LUCIANO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em **08/04/2025**, às **16:03**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000470339** e o código CRC **86D37282**.